



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SESP Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre prazo para apresentação de projetos esportivos no âmbito da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

A **SECRETÁRIA DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 56.637, de 01/01/2011 e pelo artigo 30, do Decreto Estadual nº 55.636, de 26/03/2010 e alterado pelo Decreto Estadual nº 56.344, de 28/10/2010,

Resolve:

Artigo 1º - O prazo para apresentação de projetos no corrente ano fica estabelecido a partir das 08h00 do dia 01/04/2024 às 23h59 do dia 31/10/2024.

Artigo 2º - Os projetos submetidos para análise dentro do prazo estabelecido terão suas análises realizadas e seus resultados divulgados no ano subsequente ao ano de cadastramento, com prazo regular de captação conforme estabelece o Decreto Estadual nº 55.636, de 26/03/2010, de 180 (cento e oitenta) dias no mesmo ano fiscal de sua aprovação.

Artigo 3º - A inscrição dos projetos seguirá as orientações da Resolução SELJ nº 10 de 28/03/2017, devendo os proponentes realizar o cadastro e submeter os projetos para avaliação na plataforma digital do Programa de Incentivo ao Esporte do Estado de São Paulo no endereço eletrônico: <http://www.lpie.sp.gov.br/>.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.